

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

TRABALHANDO COM O POVO

Abaetetuba-PA, 05 de setembro de 2019.

PARECER 007-2019- TOMADA DE PREÇO- CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO Nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E TAPA BURACO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 01/10/2017, através de Portaria Municipal n° 474/2017 GP, para exercer a função de Controladora Geral, inscrita sob matricula n° 003405-3. Em analise conforme determinação contida no \$1°, do art. 11, da resolução N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, declara que o Presente Licitatório correspondeu às necessidades contratação, obedecendo a Lei 8.666/93, e que a ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.100.046/0001-45, foi declarada vencedora, no valor de R\$ 1.447.318,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) conforme termo de adjudicação em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista na lei acima citada, o objeto foi descrito de forma clara, no contrato consta o valor e prazo de início e encerramento, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária

devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço, da seletividade e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico foi favorável à homologação do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório , podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA CONTROLADORA GERAL

PORTARIA N°474/2017-GP

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP: 68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022